



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapemirim, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.879, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DA LEI Nº 3.300, DE 08 DE JUNHO DE 2022, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”**.

O presente projeto de Lei apresenta a proposta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapemirim, tem por objetivo, adequar a situação financeira da Câmara Municipal de Itapemirim, tendo em vista os compromissos com revisões salariais anuais e outras despesas, combinadas com os resultados financeiros desta Câmara Municipal, previstos para o ano de 2023, impõem adoção de medidas urgentes para equalizar a administração da Casa de Leis e garantir o cumprimento das obrigações e limites legais.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, corroborando com o parecer jurídico favorável exarado, assim como, o referido projeto segue com sua redação precisa quanto a técnica legislativa.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo**.

Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2023.





Vereador José de Oliveira Lima
Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Erasto da Costa Rocha
Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lucimar Alves Soares
Membro – COLEJUR

